



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Municipal de Fazenda			
001	Departamento de Administração de Receitas			
04.843.0003.2404	Amortização de Encargos Financeiros			
46.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	000	R\$	240.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	515.000,00
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2701	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO BASICA			
33.90.14.00.00	DIÁRIAS- CIVIL	000	R\$	15.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$	200.000,00
10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER. AGRICOLA			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	1120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1325/2025.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

19
Aprovado em 15/06/2026
Data das Sessões

29
Aprovado em 22/06/2026
Data das Sessões
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 29/2026, que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

A presente suplementação orçamentária destina-se ao reforço de dotações da Secretaria competente, especialmente para assegurar a adequada execução das despesas relacionadas às contratações artísticas vinculadas à realização das festividades comemorativas ao 61º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

A medida mostra-se necessária diante da necessidade de adequação das dotações existentes, possibilitando ao Poder Executivo dispor dos recursos suficientes para custear as programações culturais e artísticas planejadas para o evento, garantindo sua realização dentro dos princípios da legalidade, planejamento e eficiência administrativa.

As festividades de aniversário municipal constituem importante instrumento de promoção da cultura, fortalecimento da identidade local, incentivo à convivência comunitária e valorização das tradições do Município, além de contribuir para a movimentação econômica local por meio do incremento das atividades comerciais e da atração de visitantes.

A suplementação inicial é o reforço da dotação referente a amortização de encargos financeiros, contratação de shows artísticos para festividades da cidade e consequentemente temos as dotações relacionadas ao objetivo de manter os trabalhos das secretarias de educação, saúde e agricultura em pleno atendimento a toda a população para desenvolvimento contínuo de todos os trabalhos.

Nesse contexto, o Poder Executivo, em conjunto com o Poder Legislativo, busca proporcionar à população castelo-branquense e aos visitantes da região momentos de lazer, integração social e acesso às manifestações culturais, atendendo ao dever constitucional e institucional do Poder Público de fomentar atividades culturais, recreativas e de interesse coletivo.

Destacados os fundamentos que justificam a presente proposição, evidencia-se o relevante interesse público envolvido, razão pela qual submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa Legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Por oportuno, registra-se que os créditos objeto do presente Projeto de Lei possuem como fonte de cobertura o superávit financeiro apurado em exercício anterior, conforme demonstrado na documentação técnica que acompanha a presente proposição, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

Atenciosamente,



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 29/2026

Súmula do Projeto de Lei n.º 29/2026, dispõe sobre: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:
I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

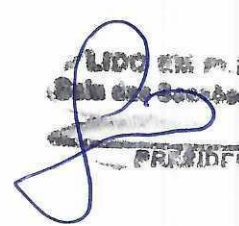
Essa comissão se reuniu a partir das 19h do dia 18/06/2026 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior e Nilson da Silva Santos e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei n.º 29/2026 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Membro

Presidente Castelo Branco, 18 de junho de 2026.


LUIZ CARLOS FACCIN
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. ° 29/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder-Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 12/06/2026 o Projeto de Lei n. ° 29/2026, junto com pedido de urgência. O pedido aprovado pelo Plenário, e o projeto teve sua primeira votação aprovada por unanimidade.

II - Voto do relator

O objetivo da proposta é suplementar as dotações na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em razão da realização das festividades em comemoração do 61º aniversário de emancipação do município. A suplementação está voltada para as contratações artísticas que contemplarão as atrações, se fazendo necessária a organização no orçamento para que seja possível efetivar o cronograma.

Dada a tradição que a programação cultural carrega e a sua importância junto a cultura municipal, sou de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.

Nilson da Silva Santos
Relator

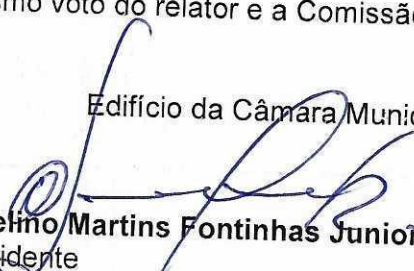


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

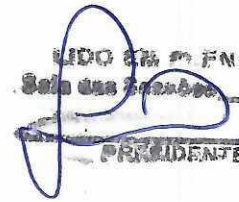
III Parecer da Comissão

Essa Comissão se reuniu às 19h do dia 18 de junho de 2026 com a presença de Nilson da Silva Santos (Relator) e Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente), o qual segue o mesmo voto do relator e a Comissão vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 29/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 18 de junho de 2026.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Relator


LIDO EM 18 JUN 2026
Sala das Sessões
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. ° 29/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 12/06/2026 o Projeto de Lei n. ° 29/2026, junto com pedido de urgência. O pedido de urgência foi aprovado pelo Plenário, sendo o projeto submetido à primeira votação, ocasião em que recebeu aprovação unânime dos vereadores.

II - Voto do relator

A presente proposta tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em razão da realização das festividades alusivas ao 61º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

A suplementação destina-se às contratações artísticas que integrarão a programação comemorativa, tornando-se necessária a adequação orçamentária para possibilitar a efetivação do cronograma previsto.

Considerando a relevância cultural do evento, bem como a tradição das festividades junto à comunidade municipal, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 29/2026.

Vale ressaltar que a suplementação se fará por meio de superávit financeiro do exercício anterior, conforme apresentado em justificativa.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.

Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

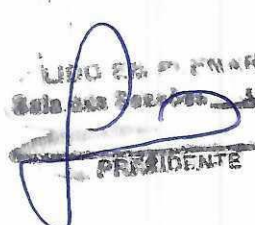
Com a presença de Ademir Crispin da Silva (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Nilson da Silva Santos (Membro), essa Comissão se reuniu às 19h do dia 18 de junho de 2026. Todos seguem o voto do relator e a Comissão aprova o projeto n.º 29/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 18 de junho de 2026.


Ademir Crispin da Silva
Presidente


Rogério Cassiano Martins
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro


LUIZ EDUARDO FARIAS
Secretário
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 29/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 12/06/2026 o Projeto de Lei n.º 29/2026, junto com pedido de urgência. O pedido de urgência foi aprovado pelo Plenário, tendo o projeto recebido aprovação unânime em primeira votação.

II - Voto do relator

O Projeto de Lei tem como finalidade autorizar a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, visando garantir a realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

A medida busca assegurar os recursos necessários para a contratação das atrações artísticas e execução da programação cultural prevista, promovendo o fortalecimento das ações culturais, do lazer e da integração comunitária.

Sob a ótica das políticas públicas, verifica-se que a proposta atende ao interesse público, incentivando a valorização cultural, o acesso da população a eventos públicos e o fortalecimento das tradições locais.

Diante do exposto, o parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 29/2026.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.


Ademir Crispim da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

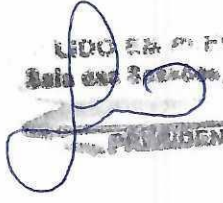
Com a presença de Ademir Crispin da Silva (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), a Comissão se reuniu às 19h do dia 18 de junho de 2026 neste recinto.

Seguindo o voto do relator, a Comissão vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 29/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 18 de junho de 2026.


Ademir Crispin da Silva
Relator


Rogério Cassiano Martins
Membro


LIDO EM 18/06/2026
Pelo Presidente
PRESIDENTE